

EDITAL PERMANENTE PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

TEC CAMPOS
INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES



PARCERIAS



Estácio

FAETEC



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

UENF



EDITAL PERMANENTE

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. MODALIDADES PREVISTA NESTE EDITAL	3
2.1. Programa de Incubação de Empresa	3
3. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AO PROGRAMA	3
4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	4
4.1. Da taxa de inscrição	4
4.1.1. Programa de Incubação de Empresa	4
4.2. Documentos a serem entregues na inscrição	4
4.2.1. Programa de Incubação de Empresa	4
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	4
5.1. Programa de Incubação de Empresa	5
6. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO	5
7. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO	5
8. DA CONTRATAÇÃO	5
9. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA	6
9.1. Programa de Incubação de Empresa	6
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

EDITAL PERMANENTE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, NAS MODALIDADES, PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESA - INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – TEC CAMPOS (em conformidade com o PROCEDIMENTO - PD N° 013/2014).

1. OBJETIVO

A Incubadora de Base Tecnológica de Campos dos Goytacazes- TEC CAMPOS torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos a serem incubados pela TEC CAMPOS nas modalidades de PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESA e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições abaixo, na Sala da Administração da TEC CAMPOS - Avenida Alberto Lamago, 2000 – anexo do Centro de Convenções da UENF, CEP: 28013-602 - Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ - Tels: (0xx22) 2739-7330. Funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

O objetivo específico deste edital é selecionar projetos de base tecnológica, voltados para o desenvolvimento regional.

O Edital terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, havendo automática prorrogação do mesmo por igual período sempre que não houver aditivo e/ou alteração no mesmo, quando neste caso, haverá divulgação no site da TEC CAMPOS.

2. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL

2.1. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESA

O objetivo é apoiar negócios e projetos inovadores apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, oferecendo serviços, conhecimento, infraestrutura e ambiente colaborativo, visando a inserção no mercado.

O Programa de Incubação de Empresas tem duração de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, sendo a mensalidade cobrada da seguinte forma:

- 1° ao 12° mês = R\$ 300,00;
- 13° ao 24° mês = R\$ 500,00;
- 25° ao 36° mês = R\$ 800,00.

3. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AO PROGRAMA¹

- a. Espaço físico individualizado ou de coworking.

A utilização do espaço físico não está incluída no valor da mensalidade e será cobrada a parte de acordo com os valores informados na Tabela de Valores Cobrados pela TEC CAMPOS, afixada na sala de administração da incubadora.

- b. Sala de reunião e treinamentos com recurso audiovisual;
- c. Serviço de recepção e copa;
- d. Banheiros;
- e. Serviço de limpeza da área comum;
- f. Serviço de vigilância;
- g. Acesso à internet;
- h. Serviço de telefonia;
- i. Avaliação de Desempenho;

¹ serviços condicionados à disponibilidade financeira e do espaço físico da incubadora.

- j. Elaboração de Planos de Ação;
- k. Participação em cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas voltadas para o perfil empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão;
- l. Apoio na identificação de pesquisadores e especialistas que possam aprimorar os produtos e serviços da empresa;
- m. Divulgação do link, resumo de atividades e notícias da empresa no site da TEC CAMPOS;
- n. Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de projetos voltados para apoiar incubadoras e empresas incubadas de base tecnológica;
- o. Interface com as instituições científicas e tecnológicas, a exemplo de universidade, centros de ensino para formação de parcerias estratégicas;
- p. Orientação no processo de registro e legalização da empresa;
- q. Incentivo ao Networking entre empresas vinculadas ao programa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e mercado consumidor, criando uma rede de contato de negócios;
- r. Apoio na realização de convênios, podendo ter a TEC CAMPOS como parceira em Convênio, junto a investidores privados.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas durante todo o período previsto neste edital, no endereço eletrônico www.teccampos.com.br.

Os interessados poderão acessar o edital no site www.teccampos.com.br, ou retirá-los na sede da incubadora TEC CAMPOS.

Local: Sala de Administração da TEC CAMPOS: Avenida Alberto Lamego, 2000 – anexo do Centro de Convenções da UENF, CEP: 28013-602 - Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ.

4.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para participação poderá ser paga na Administração da TEC CAMPOS e/ou por meio de depósito identificado, no Banco Bradesco, Agência 0065-5, Conta nº 213140-4, em nome de TEC CAMPOS Incubadora de Empresas, atendendo os seguintes valores:

4.1.1. Programa de Incubação de Empresa: A taxa de inscrição para participação no processo de seleção, no valor de R\$ 80,00.

4.2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA INSCRIÇÃO

4.2.1. Programa de Incubação de Empresa

- a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b. Preenchimento de cadastro de pretendente online no link: www.teccampos.com.br/programa-de-incubacao.
- c. Plano de Negócios preenchido online no link: www.teccampos.com.br/programa-de-incubacao.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo previsto neste edital será feito de forma contínua. As propostas apresentadas serão analisadas por um Comitê Técnico designado pela TEC CAMPOS (constituído por especialistas do mercado e da academia), que se reunirá sempre que necessário, com base nos seguintes critérios:

5.1. Programa de Incubação de Empresa

- a. Análise do Plano de Negócio com Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da empresa (EVTE), devendo os projetos estarem voltados para o estímulo e criação de novos produtos, bens ou serviços, baseados em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras ou que substituam tecnologias ainda utilizadas, mas cuja realização representa entraves para o mercado;
- b. O setor de base tecnológica da economia, que necessitam agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços por meio de um incremento a nível tecnológico empregado. Devem estar comprometidos com a absorção ou o desenvolvimento de novas tecnologias;
- c. Atender a demanda de um mercado específico ou serem geradores de novos mercados;
- d. Análise técnica e empreendedora da equipe candidata para o desenvolvimento do projeto;
- e. O conteúdo tecnológico e inovador do projeto ou idéias a serem desenvolvidas;
- f. O potencial de impacto no desenvolvimento regional.

6. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

As propostas são avaliadas por um Comitê Técnico a partir das seguintes dimensões: perfil do empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão.

A nota final no processo de seleção será a média das notas dos eixos. As notas finais serão de 0 a 10. Resultados igual ou maior a 6 serão considerados classificados, e resultados abaixo de 6 serão considerados como desclassificados.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO

Os projetos selecionados apenas serão implementados havendo disponibilidade de vagas, que serão definidas pelo Conselho Diretor.

As propostas classificadas no processo seletivo serão implementadas em ordem cronológica de inscrição e seleção.

A divulgação dos resultados acontece na Administração e no site da TEC CAMPOS

Observação: na fase de implementação do Negócio, as propostas selecionadas para o Programa de Incubação de Empresa, terão o prazo de até 1 (um) ano para legalização e regularização da empresa, devendo apresentar à TEC CAMPOS os documentos relacionados a seguir:

- Cópia do Cartão do CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa e alterações se for o caso;
- Cópia do documento de identificação e CPF dos proponentes;
- Cópia do Alvará de Funcionamento;
- Documentos pertinentes ao segmento de atuação.

8. DA CONTRATAÇÃO

O empreendedor ou empresa aprovada será convocada para assinar o Contrato de Participação no prazo de até 90 dias após divulgado o Resultado Final da Seleção, sob pena de decair do direito de contratação.

Não assinado o Contrato de Participação no prazo estipulado no presente Edital, a TEC CAMPOS considerará o empreendedor/empresa como desistente da presente seleção.

9. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

9.1. Programa de Incubação de Empresa

O tempo de permanência para a atividade de incubação é de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até mais 1(um) ano.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. As informações contidas nos Planos de Negócios apresentados são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, objeto do Edital, nos termos previstos no art.154 do Código Penal.
- II. Aos resultados finais das seleções não caberão qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.
- III. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;
- IV. A critério do Comitê Técnico da TEC CAMPOS poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga;
- V. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Henrique Rego Monteiro da Hora
Presidente do Conselho Diretor